

mentoria - 2020. senhor presidente, encaminhamos, em meu pensamento, o projeto de lei das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso IIº da Constituição Federal, bem como a responsabilidade fiscal LC nº 501, 04/05/2000 artigo 4º e seus parágrafos, instrução normativa nº 03/2000 do TCM e da lei orgânica do município de Cunhaú na ação, reiteramos elevados votos de estima e apreço. antecipadamente Ramilson Góes Moraes, projeto municipal, projeto de lei nº 004/2019. Cunhal - RJ, 09 de abril de 2019. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e faz outras providências. presidente a palavra está facultada aos senhores vereadores pelo tempo regimental. nenhum vereador fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar convoca os senhores vereadores para a sessão do dia 23 de abril de 2019. Nada mais havendo a tratar sellam encerrada a presente sessão. Francisco Cláudia Pereira de Moraes

Francisco Jackson Andrade Ferreira

Francisco Favaro Annaes

Eduardo Araújo Braga

Gleba P. Castro

José Nogueira Leal Filho

Antônio Pimentel da Vila

Waclero mais dezenas de vereadores  
Bom dia a todos. peço-lhes abrindo a sessão ordinária da Câmara  
municipal de Cunhal em 23 de abril de 2019. com base no  
artigo 14 inciso II, letra "b", determinando a sessão que  
de que seja a eleição nominal dos senhores vereadores  
vereadores. A nomeada Cláudia Pereira de Moraes, Francisco  
Giberto de Souza, Bento Reitosa Beite, Antônio Damião Van  
Terley Conselito, José Henrique de Oliveira, Gustavo de Lacerda  
Carvalho, Eduardo Góes Andrade, Letícia Maria de Almeida  
Ribeiro de Souza, Francisco Tavares Carvalho, Francisco Jackson  
Andrade Reitosa, Noelio Bezerra Pereira. fixando o número  
mínimo legal, a que refere-se o artigo 63 do Regimento